

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 12 de Julho de 2018 • Edição Extraordinária 1286 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 388/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Nomear o senhor RENAN CESAR MARCOLINO NUNES em substituição a senhora ELIZETE RODRIGUES NASCIMENTO no Termo de Colaboração Nº 006/2017 – Centro de Tradições Gaúchas Querência Distante - CTG, conforme Portaria Nº. 1.403/2017, publicado no DIOPRIMA de Edição Extraordinária Nº 1.1.151 de 10 de outubro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de julho de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

## PREGÃO / LICITAÇÕES

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 – SRP

##### Processo nº 737/2018

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis).

Tipo: **“Menor Preço por Item”**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS NO ATENDIMENTO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) QUE NECESSITAM DE EUTANÁSIA POR APRESENTAREM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE FASE TERMINAL OU QUE APRESENTEM RISCO À SAÚDE DA POPULAÇÃO - DOENÇAS QUE TAMBÉM POSSAM ACOMETER OS SERES HUMANOS, COMO LEISHMANIOSE E RAIVA - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

#### SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia: **02 de agosto de 2018**

Hora: **13:00 horas**

OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.

Local: **Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).**

#### LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 12:00h às 18:00h.

LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

#### RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local **“CIDADÃO” – Editais e Licitações**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 – SRP

##### Com Itens Exclusivos ME/EPP e Item Ampla Participação

##### Processo nº 842/2018

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo: **“Menor Preço por Item”**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

#### SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia: **06 de agosto de 2018**

Hora: **13:00 horas**

OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.

Local: **Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).**

#### LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 12:00h às 18:00h.

LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

#### RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **“CIDADÃO” – Editais e Licitações**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 – SRP

##### Processo nº 844/2018

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis).

Tipo: **“MAIOR OFERTA DE DESCONTO POR LOTE”**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS, ABRANGENDO: MECÂNICA EM GERAL, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM GERAL, BORRACHARIA, PNEUMÁTICO, ACESSÓRIOS, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDO PARA FREIO HIDRÁULICO, ADITIVO PARA RADIADOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE ÓLEO DOS AUTOMÓVEIS DESCRITOS NA TABELA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE E OS DEMAIS QUE FOREM INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO NA VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO COM PADRÕES DE QUALIDADE E GARANTIA E QUE DISPONHA DE SERVIÇO DE GUINCHO PARA ATENDER NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE.**

#### SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	30 de julho de 2018
Hora:	12:15 horas
	<b>OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.</b>
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 12:00h às 18:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
<b>RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET</b>	
<b>Retire o Edital acessando a página</b>	
<a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> , local “ <b>CIDADÃO</b> ” – <b>Editais e Licitações</b> ”.	
<b>Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: <a href="mailto:licita3@pva.mt.gov.br">licita3@pva.mt.gov.br</a>, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº: 065**

**LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 041/2018**

**FORNECEDORA: VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio predial, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, tendo a pessoa jurídica a ser contratada a inteira responsabilidade em fornecer todos os materiais, produtos químicos, acessórios e equipamentos necessários, bem como todo pessoal especializado para o controle e a execução dos serviços.

**VIGÊNCIA:** 05/07/2019

**ITENS:**

**a) Secretaria Municipal de Administração – Gabinete do Secretário**

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	48693	Serviço de limpeza predial (Almoxarifado Central)	57.831	M2	PRÓPRIA	0,47	27.151,67
2.	44616	Serviço de limpeza predial Paço Municipal e Gabinete Sup. e Térreo (pertence ao Paço) - contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no prédio do paco municipal, conforme edital termo de referencia e demais anexos.	492.729	M2	PRÓPRIA	0,38	187.286,11

**b) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude – Coordenadoria de Cultura e Juventude.**

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	48717	Serviço de limpeza predial (Biblioteca) - serviços limpeza, conservação e higienização de edificações, bens moveis, banheiros, lâmpadas, luminárias internas, bancadas e paredes e outros.	57.425	M2	PRÓPRIA	0,49	28.115,14
2.	48740	Serviço de limpeza predial (Centro Cultural)	55.638	M2	PRÓPRIA	0,44	24.447,34
3.	48736	Serviço de limpeza predial (Coordenadoria de Turismo)	18.206	M2	PRÓPRIA	1,33	24.161,71
4.	48716	Serviço de limpeza predial (Escola de Dança) - serviços limpeza, conservação e higienização de edificações, bens moveis, banheiros, lâmpadas, luminárias internas, bancadas e paredes e outros.	155.214	M2	PRÓPRIA	0,34	52.353,76
5.	48718	Serviço de limpeza predial (Secretaria de Cultura) - serviços limpeza, conservação e higienização de edificações, bens moveis, banheiros, lâmpadas, luminárias internas, bancadas e paredes e outros	131.989	M2	PRÓPRIA	0,36	48.004,47

*José Ricardo Alves de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitações*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
COMUNICADO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 41/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 41/2018 - do processo de compra nº 562/2018 referente a contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, TENDO A PESSOA JURÍDICA A SER CONTRATADA A INTEIRA RESPONSABILIDADE EM FORNECER TODOS OS MATERIAIS, PRODUTOS

QUÍMICOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO TODO PESSOAL ESPECIALIZADO PARA O CONTROLE E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - LOTE 1: A EMPRESA VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$214437.78(duzentos e quatorze mil e quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) LOTE 3: A EMPRESA VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$177082.43(cento e setenta e sete mil e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) .

Primavera do leste, 06 de julho de 2018.

Alessandra Amorim Santos  
Pregoeira Oficial

## RESOLUÇÕES

### RATIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº. 46/2018/CMS/PVA/SUS.

**O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 911 de 17 de agosto de 2005 e a Lei Nº 971 de 12 de dezembro de 2007; e**

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 07 de Junho de 2018, onde se aprovou por unanimidade do Pleno a abertura do processo eleitoral para os cargos de Ouvidoria SUS e Secretaria Executiva CMS.

Considerando a abertura do processo eleitoral para escolha dos Cargos em Ouvidoria SUS/CMS e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, publicado em 18 de junho de 2018 em diário oficial.

Considerando as comemorações ao Dia de São Cristovão realizada no município de Primavera do leste dia 25/07/2017, em virtude do mesmo ser Padroeiro da Cidade, sendo decretado ponto facultativo Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a data da eleição para os cargos de Ouvidoria SUS/CMS e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, no dia 24/07/2018 as 14h00min horas na sala de reunião da Casa dos Conselhos.

**Art. 2º** A entrevista com candidatos aos cargos: Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde; Ouvidor-Geral da Saúde Municipal CMS - OGS; Ouvidor de Atendimento aos Usuários e tratamento de demandas CMS; Ouvidor de Articulação Social e Disseminação de Informação CMS, serão realizados dia 24/07/2018 as 13h00min na sala de reunião da Casa dos Conselhos.

**Art. 3º** Esta Ratificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se**

Primavera do leste, 12 de julho de 2018.

**Alexandro Modesto da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Advanilson Rosa Sampaio**  
Secretário Municipal de Saúde.

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DO LESTE

#### MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº. 42/2018/CMS/PVA/SUS.

**O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 911 de 17 de agosto de 2005 e a Lei Nº 971 de 12 de dezembro de 2007; e**

Considerando a Portaria MS nº. 2.567 de 25 de Novembro de 2016 que Dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde ser responsável pela gestão do sistema único de saúde do Município e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.

Considerando a Portaria Nº 1.606, de 11 de setembro de 2001, que define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

Considerando a necessidade de subsidiar a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Neurologia, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Primavera do Leste/MT.

Considerando a Portaria Nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizado no dia 16 de maio de 2018; e

Considerando a necessidade de ampliação e melhoria dos serviços de atenção especializada e conseqüentemente qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Referência de Abertura do Credenciamento para contratação de empresa especializada na execução de Serviços Médicos Especializados em Neurologia, de Forma a Complementar aos serviços oferecidos no Município de Primavera do Leste/MT.

**Art. 2º** Os valores de referência praticados para contratação dos serviços destacados foram aprovados pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde, considerando os seguintes valores fixados no termo de referência e expressos nesta resolução.

I-tem	Especificação do Serviço	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Unitário	Total do Mês	Total do Ano
1.	Consulta em Neurologia	300	3.600	60,00	18.000,00	216.000,00
2.	Exame de Eletroencefalograma	80	1.200	120,00	9.600,00	115.200,00
	<b>TOTAL</b>				<b>27.600,00</b>	<b>331.200,00</b>

**Art. 3º** Foram utilizados para o valor de referência praticados na região, e em caso de alterações, considerando as necessidades de balizamento de preços, fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável em apresentar nova planilha ao CMS para alteração do anexo.

**Art. 4º** A contratação em apreço terá seu prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e interesse da Administração Municipal. Sendo a Contratada obrigada a iniciar a prestação dos serviços imediatamente, a contar da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Primavera do leste, 16 de maio de 2018.

*Alexandro mo dato*

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde.

Homologado:

Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 Edital de Convocação nº.002, de 10 de julho de 2018.

**VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

**Art. 1º - Resolve, CONVOCAR** para nomeação no quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, de acordo com as suas necessidades atuais, os candidatos aprovados no concurso público nº01/2017, homologado em 27 de outubro de 2017, publicado no site e no placar de avisos da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, para os cargos efetivos livres e desembaraçados, realizado com tal finalidade de acordo com a seguinte relação:

#### RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	2º COLOCADO
281427	CRISTIANE LOPES MARTINS

**Art. 2º** - Os candidatos (as) relacionados (as) no art. 1º, classificado no concurso público 01/2017, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº01/2017-L, deverão comparecer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, à Avenida Primavera, 300, Primavera II, nesta Cidade, no horário das 07:00h às 13:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

§1º O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

§2º Para realização da perícia médica, em cumprimento com a exigência do item 18, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constantes do Anexo II, conforme exigência do cargo.

**Art. 3º** O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação do presente edital e a não

apresentação da documentação prevista no §1º do art. 2, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**VALMISLEI ALVES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
Em 10 de Julho de 2018.

#### ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEACÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1.	Cédula de Identidade;
	2.	Carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *
	3.	CPF; *
	4.	2 fotos 3x4 recente;
	5.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *
	6.	Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
	7.	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
	8.	Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *
	9.	Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *
	10.	Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino); *
	11.	Comprovante de endereço atualizado;
	12.	CPF do cônjuge;
	13.	CPF do pai e da mãe;
	14.	CPF dos filhos maiores de 18 anos;
	15.	Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
	16.	Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;
	17.	Comprovante de conta bancária;
	18.	Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;
	19.	Exames Médicos, conforme Anexo II;
	20.	Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;
	21.	Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;
	22.	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;
	23.	Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;
	24.	Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
	25.	Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
	26.	Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	1.	<b>Documentos do item I;</b>
	2.	Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;
	3.	Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;
	4.	Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motorista, operador de Maquinas e os que exigem porte de CNH	1.	<b>Documentos constantes do item I;</b>
	2.	Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo; *
	3.	Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

\* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

**ANEXO II**  
**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<b>I – Para todos os cargos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Hemograma completo;</li> <li>Tipagem sanguínea;</li> <li>Glicemia (em jejum);</li> <li>Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau);</li> <li>Raios-X do tórax PA (com laudo)</li> <li>Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade);</li> <li>Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI</li> </ol>
<b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Exames atestados no item I;</li> <li>Eletroencefalograma com avaliação neurológica;</li> <li>Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho;</li> <li>Audiometria total.</li> </ol>
<b>III – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Exames atestados no item I;</li> <li>Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.</li> </ol>

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**  
**E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Câmara Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a)  Não possuo bens e valores patrimoniais.  
b)  Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO**  
**DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

**Senhor(a) Candidato(a)**  
Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: ( ) F ( ) M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

EXPEDIENTE

**Diário Oficial**

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

( ) Nunca ( ) Nos últimos 2 anos ( ) Nos últimos 5 anos ( ) Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? ( ) Sim ( ) Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei ( ) As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

( ) Sim ( ) Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? ( ) sim ( ) não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? ( ) sim ( ) não , Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? ( ) sim ( ) não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

( ) tem dificuldade de esperar.

( ) age muitas vezes antes de raciocinar.

( ) é explosivo(a).

( ) come, compra e/ou joga sem muito controle.

( ) fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

( ) não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

( ) passa mal diante de desafios,

( ) entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

( ) acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

( ) prefere ficar mais sozinho(a).

( ) prefere fazer atividades mais solitárias.

( ) sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

### MOÇÃO DE APLAUSOS 017/2018

**Assunto:** "Moção de Aplausos, para DARE/PROERD (Programa Educacional de Resistência as drogas e Violência, Primavera do Leste Estado de Mato Grosso)".

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores**

Proponho à Mesa Diretora, nos termos Regimentais desta Casa de Leis, que seja consignado em Ata e feito, constar dos Anais desta Augusta Casa de Leis, MOÇÃO DE APLAUSOS, ao SENHOR MARCOS GOMES VILELA (CABO GOMES), do Município de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, devido ao brilhantismo e ao excelente trabalho que vem desenvolvendo a frente do DARE/PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência) esse trabalho tem sido desenvolvido nas escolas municipais, estaduais e particulares de nosso município.

"A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES" DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, representando o pensamento do povo primaverense, pelo presente Instrumento, vem externar os mais honrosos e efusivos aplausos como forma de reconhecimento ao excelente trabalho de cunho Social, desenvolvido pelo Senhor Marcos Gomes Vilela (Cabo Gomes), Policial Militar, Master/Instrutor DARE/PROERD, que em parceria com o município através da Secretaria Municipal de Educação, desenvolve esplendidamente um programa de prevenção às drogas e a violência junto às crianças de nossa cidade."

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Marcos Gomes Vilela (Cabo Gomes), Policial Militar, Master/Instrutor DARE/PROERD, veio para Primavera do Leste em 2006, como policial militar trabalhou no serviço operacional em nosso município e municípios vizinhos, sempre atuando com dedicação, logrando êxito em diversas operações que resultaram em apreensões de drogas, recuperando objetos de roubo/furto, solucionando e apoiando diversas ocorrências.

No ano de 2010, voluntariamente participou do curso de formação de instrutores do DARE/PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência), desde então, voluntariamente tem desenvolvido este programa nas escolas do município. O Programa se destina a evitar que crianças e adolescentes em fase escolar iniciem o uso abusivo das diversas drogas existentes em nosso meio, despertando-lhes a consciência para este problema e também para a questão da violência.

Durante esses 08(oito) anos à frente do DARE/PROERD o Cabo Gomes já formou aproximadamente 8.000 (oito mil) alunos do 5º ano fundamental, somente no ano de 2018 a previsão que 1.050 (um mil e cinqüenta) serão atendidos pelo programa. Acreditamos que se conseguirmos ensinar aos jovens a tomarem decisões seguras e responsáveis, eles serão capazes de fazer escolhas saudáveis, não somente sobre drogas, mas em todos os aspectos de suas vidas.

Portanto, sob este viés argumentativo através da presente, encaminhamos esta justa proposição para apreciação em Plenário. O Vereador que a esta subscreve.

Sala das sessões em, 09 de Julho de 2018.

**Carlos Araujo  
Vereador - PP**